
MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação de empresa para a realização de Curso para novos membros da Comissão Interna de Prevenção contra Acidentes e Assédio - CIPAA conforme legislação vigente - NR 5 e Portaria N.3214/78, MTE.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar Treinamento de CIPAA obrigatório para os empregados da SCGÁS que irão compor a 18ª Gestão conforme item 5.71. da NR 5, Portaria N° 3214/78, MTE.

2. PRINCIPAIS OBJETIVOS

Preparar a equipe de empregados que irá compor a 18ª.Gestão da CIPA para o período de 2024/2025, em atendimento ao previsto no Item 5.71 da NR 5 e Portaria N° 3214/78 do MTE a ser realizado na modalidade presencial e online.

3. PLANEJAMENTO

O planejamento para o Treinamento de CIPAA poderá ser feito de forma presencial e online, em data a ser definida entre as partes. Tem por objetivo permitir a coleta de informações, conhecer o perfil da Companhia e dos participantes, a estrutura organizacional da Companhia e a definição da agenda. A SCGÁS deverá fornecer todos os subsídios para que a Contratada tenha acesso às informações necessárias, visando o cumprimento do Objeto desta contratação.

3.1. Número de Turmas, Carga Horária e datas de realização:

3.1.1. O treinamento será realizado com carga horária de 16 horas de acordo com item 5.5.7.4, NR 5 – Portaria 3214/78, MTE, definido para estabelecimentos de Grau de Risco 3. Em uma turma com carga horária de ao menos 8 horas no formato presencial e outras 8 horas que podem ser à distância (online), devendo ser executado (o presencial e o online) em dias consecutivos, com a participação de até 12 (doze) participantes.

3.1.2. As datas de realização e os horários serão definidos entre a SCGÁS e a Contratada, em um prazo máximo de 10 dias após a contratação.

4. CONTEÚDO

A execução do objeto desta contratação deverá contemplar os seguintes módulos:

1. Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
2. Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;

3. Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
4. Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
5. Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
6. Noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;
7. Organização da CIPAA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;
8. Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho

5. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho com os conteúdos do programa será aprovada pelo Presidente atual da CIPAA e pela Gerência de Gerência de Segurança Meio Ambiente e Saúde, que poderá estabelecer alterações e/ou adequações antes da realização do treinamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Disponibilizar profissional capacitado para realização do treinamento, com formação em ao menos uma das seguintes áreas: **Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Psicólogo.**
2. Fornecer os materiais a serem utilizados.
3. Controlar a frequência dos participantes através de lista de presenças e disponibilizar em formato digital à Gerência de Recursos Humanos da SCGÁS.
4. Fornecer Certificado ao participante que cumprir no mínimo 75% de frequência da carga horária prevista.
5. Os Certificados de participação deverão ser disponibilizados em formato digital aos participantes e à Gerência de Recursos Humanos da SCGÁS.
6. Zelar pela confidencialidade de qualquer informação que tenha acesso em decorrência da contratação.
7. Estar em conformidade com a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

7. LOCAL E ESTRUTURA

A execução dos serviços será em Florianópolis/SC, sendo o local e estrutura para o treinamento presencial de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.1 Para a execução de treinamento online, as condições e estrutura para as aulas serão de responsabilidade do contratado.

8. PÚBLICO-ALVO

Empregados da SCGÁS, com estimativa total de 12 (doze) participantes, em uma turma.

9. INTERRUPÇÃO DO CONTRATO POR FATOS SUPERVENIENTES

A CONTRATANTE poderá pedir prorrogação de etapas de execução do contrato por sua conveniência, em vista da ocorrência de fatos supervenientes, não acarretando por isso obrigação do pagamento das parcelas não executadas.

A Contratada poderá solicitar à CONTRATANTE prorrogações da execução de etapas do contrato por motivos de força maior, como por exemplo: doença do profissional executor do serviço.

10. PAGAMENTO

O pagamento, objeto desta contratação, será realizado conforme cronograma a seguir:

O pagamento será realizado em 1 (uma) parcela, após a conclusão do treinamento e mediante o atendimento dos itens: 3, 4 e 5.

Os pagamentos serão realizados observando as datas padrão de pagamentos da SCGÁS:

PROTOCOLO NA SCGÁS -	PAGAMENTO
Contabilidade (entre os dias)	
19 – 03	11(*)
04 – 18	26(*)

Obs: 1) (*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil subsequente. 2) Para o Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa Física e Autônomos, em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, a SCGÁS não aceitará nenhum tipo de documento fiscal com data de emissão entre os dias 25 até 30/31 de cada mês.

Florianópolis, 8 de outubro de 2024.

Adelci Taffarel
Gerente de Recursos Humanos